

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017- IBC/TC

SELEÇÃO PÚBLICA DE EMPREENDIMENTOS DE AUDIOVISUAL, MODA E MÚSICA PARA PARTICIPAÇÃO NO LABORATÓRIO DE EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIOS DO TERRITÓRIO CRIATIVO (LAB TERRITÓRIO CRIATIVO).

O **INSTITUTO BEM CULTURAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.070.138/0001-34, doravante denominado **INSTITUTO**, torna público **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** visando selecionar empreendimentos de audiovisual, moda e música para participação no **LABORATÓRIO DE EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIOS** do projeto Território Criativo, regendo-se pelo disposto no Termo de Colaboração nº 10/2017, de 28 de agosto de 2017, firmado entre o **INSTITUTO** e a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

1. DO TERRITÓRIO CRIATIVO

1.1 O projeto Território Criativo, regido pelo Termo de Colaboração nº 10/2017 firmado entre o **INSTITUTO** e a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, consiste em oferecer suporte a profissionais e empreendedores criativos, por meio da oferta de consultoria e assessoria técnica, capacitação profissional, qualificação para gestão de projetos de micro e pequenos empreendimentos, gestão e programação de espaço de *coworking* e promoção de eventos técnicos e culturais.

1.2 O **LABORATÓRIO DE EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIOS (LAB TERRITÓRIO CRIATIVO)** é parte integrante do Plano de Trabalho que compõe o Termo de Colaboração nº 10/2017, no que se refere às atividades previstas no ciclo 3 “Aceleração” do documento, cujo objetivo consiste em oferecer aos empreendimentos estruturados a possibilidade de acesso a processos formativos, mentorias e processos de conexão com mercados e investidores que permitam a alavancagem de seus negócios por meio de instrumentalização técnica especializada ou por assistência técnica focada no acesso ao mercado e inovação.

2. DAS DENIFIÇÕES

2.1 **ECONOMIA CRIATIVA:** atividades produtivas que têm como resultado principal um bem ou serviço criativo gerador de valor econômico.

2.2 EMPREENDIMENTO: organização de direito privado com fins lucrativos formada para explorar um negócio, com registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

2.3 EMPRESA DE PEQUENO PORTE: pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário anterior à data da publicação deste Edital, uma receita operacional bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e inferior ou igual a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

2.4 ESCALABILIDADE: perspectiva de aumento contínuo e rápido no faturamento do empreendimento sem elevação proporcional dos seus custos operacionais.

2.5 INOVAÇÃO: implementação de um novo produto, processo ou método que gere benefícios econômicos ou sociais.

2.6 MENTORIA: orientação realizada por profissional experiente com o objetivo de apoiar um empreendimento a definir e alcançar seus objetivos comerciais e institucionais.

2.7 MICROEMPRESA: pessoa jurídica que tenha auferido, no ano-calendário anterior à data da publicação deste Edital, uma receita operacional bruta inferior ou igual a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

2.8 MODELO DE NEGÓCIO: é a forma pela qual uma empresa cria valor para todos os seus principais públicos de interesse, envolvendo a descrição da metodologia, etapas e estratégias para o desenvolvimento de um produto ou serviço no mercado.

2.9 NEGÓCIO: atividade econômica com o objetivo de gerar lucro e/ou impacto social, proporcionando a circulação de bens, serviços e capital entre os diversos setores da economia.

2.10 PITCH: apresentação da proposta de negócio, por meio de vídeo ou apresentação presencial, para formadores de opinião e potenciais investidores.

2.11 SUSTENTABILIDADE: processo dinâmico que propicia o atendimento a necessidades e oportunidades atuais, sem comprometer a capacidade futura de atendimento a necessidades e oportunidades.

3. DO OBJETO

Selecionar 15 empreendimentos em atividade no Distrito Federal voltados à criação de valores econômico, social e cultural nos setores do audiovisual, da moda e da música para participação no Laboratório de Empreendedorismo e Negócios do projeto Território Criativo.

4. DO PÚBLICO-ALVO

Microempreendedores individuais, empresários individuais, empresas individuais de responsabilidade limitada e sociedades empresárias, enquadradas nas categorias de microempresas ou empresas de pequeno porte, com sede e administração no Distrito Federal e cuja principal atividade econômica seja nos setores de audiovisual, música ou moda.

5. DO LABORATÓRIO DE EMPREENDEDORISMO E NEGÓCIOS

5.1 O Laboratório a ser oferecido será composto por três etapas, sequenciais e complementares, cujas atividades serão desenvolvidas na sede do projeto Território Criativo, localizada anexo térreo da Biblioteca Nacional de Brasília (Esplanada dos Ministérios, 2).

5.2 Cada empreendimento selecionado poderá participar das distintas etapas por meio de até três representantes, sendo ao menos um deles proprietário ou sócio representante (mandatário ou legal) do empreendimento.

5.3 São etapas do Laboratório do Território Criativo indicado no objeto deste Edital:

5.3.1 Etapa 1 - Ciclo de Formação, composto por:

- a) 03 cursos de 60 horas-aula cada, sendo um curso por setor que compõe objeto deste Edital (audiovisual, moda e música). Os cursos foram concebidos com estrutura e conteúdo originais, à luz dos contextos de cada setor criativo, seus desafios e oportunidades;
- b) 04 palestras de 01 hora cada, com profissionais de referência em conteúdos atinentes concomitantemente aos três setores criativos abrangidos; e
- c) 03 oficinas de *design thinking* de 16 horas cada, sendo uma oficina por setor que compõe objeto deste Edital, voltada ao desenvolvimento de protótipos de bens e serviços criativos.

5.3.2 Etapa 2 - Mentoria, consistindo em:

- a) 30 horas de mentoria de negócios por empreendimento criativo selecionado para orientação em diferentes temas de interface com o negócio acelerado.

5.3.3 Etapa 3 - Demonstração do Negócio, consistindo em:

- a) 01 evento de demonstração do negócio acelerado (*Demo Day*) por meio da realização de *pitch* presencial para banca composta por formadores de opinião e/ou potenciais investidores.

5.4 São benefícios esperados aos empreendimentos e seus agentes que participarem do Laboratório constante do objeto deste Edital:

- a) aumento da produtividade e da competitividade dos empreendimentos;
- b) desenvolvimento e aprimoramento profissional dos participantes;
- c) ampliação da rede de contatos com empreendimentos e atores do setor de referência e de setores afins;
- d) divulgação dos empreendimentos e de seus diferenciais; e
- e) qualificação dos empreendimentos para inserção em feiras, rodadas de negócios e fóruns de investidores.

5.5 Cabe salientar que o presente Edital não envolve o repasse de recursos financeiros aos selecionados.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, devendo todos os documentos obrigatórios desta fase serem encaminhados para o endereço de correio eletrônico labterritoriocriativo@gmail.com. As inscrições deverão ser realizadas do dia 12 de dezembro de 2017 até às 23h59 do dia 14 de janeiro de 2018.

6.2 São documentos obrigatórios da fase de inscrição neste Edital:

- a) Ficha de Inscrição, cujo modelo se encontra Anexo II do Edital e está disponível no site www.territoriocriativodf.com.br, em formato pdf;
- b) Cópia simples da inscrição do empreendimento candidato no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ), com indicação do nome e do endereço da empresa atualizado, em formato pdf;
- c) Currículo e/ou portfólio do empreendimento, em formato pdf;
- d) Cópia do documento de identidade (RG) do responsável pela inscrição, observado o disposto na alínea “e” do item 7.2.1, em formato pdf;
- e) Currículo do responsável pela inscrição, em formato pdf;
- f) Apresentação do empreendimento e sua motivação em participar do Laboratório, em arquivo digital de até 10 MB (megabytes) em um dos seguintes formatos: a) arquivo com até 04 páginas (textos e/ou ilustrações etc., em formato pdf, doc ou ppt); b) arquivo de áudio com até 06 minutos de duração (em formato mp3), ou c) arquivo de vídeo com até 03 minutos de duração (em formato mpeg).
- g) Currículos de demais sócios ou colaboradores diretamente ligados ao empreendimento inscrito no Edital, nos casos aplicáveis, em especial, dos que estiverem previstos para participação no Lab Território Criativo.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos empreendimentos se dará em três etapas, a saber:

- a) A primeira etapa consiste na habilitação das propostas inscritas, de caráter eliminatório;
- b) A segunda etapa consiste na avaliação dos documentos apresentados no processo de inscrição, de caráter classificatório, seguindo para a próxima etapa até 10 empreendimentos em cada setor abrangido pelo Edital; e
- c) A terceira etapa consiste na realização de uma apresentação oral, no formato de *pitch* presencial, do empreendimento, de caráter classificatório, sendo selecionados, no mínimo, 05 empreendimentos em cada setor abrangido pelo Edital.

7.2 Da Primeira Etapa da Seleção

7.2.1 As propostas inscritas, por meio de análise da equipe técnica do Instituto, serão habilitadas a partir do pleno atendimento aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Empreendimento ter inscrição ativa no CNPJ;
- b) Empreendimento ter sede e administração no Distrito Federal;

- c) Empreendimento estar enquadrado como Microempresa Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- d) Empreendimento atuar em ao menos um dos setores criativos definidos no objeto deste Edital (audiovisual, música e moda), conforme detalhamento apresentado no Anexo I deste instrumento;
- e) Inscrição neste chamamento realizada pelo proprietário ou sócio representante (mandatário ou legal); e
- f) Inscrição conter o formulário de inscrição devidamente preenchido e demais documentos definidos no item 6.2 deste Edital, no período regimental previsto no item 6.1 deste Edital.

7.2.2 Os candidatos poderão interpor recurso no prazo de dois dias úteis, contados do dia seguinte à data de publicação do resultado preliminar de habilitação no sítio eletrônico do Território Criativo, publicado no link www.territoriocriativodf.com.br. O recurso, devidamente assinado, deverá ser encaminhado, em formato pdf, para o endereço de correio eletrônico labterritoriocriativo@gmail.com, cabendo a decisão final ao Presidente do Instituto Bem Cultural.

7.3 Da Segunda Etapa da Seleção

7.3.1 As propostas habilitadas terão seus documentos descritivos (alíneas “a”, “c”, “e”, “f” e “g” do item 6.2 do Edital) avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- a) Inserção de Mercado: tamanho, relevância, crescimento projetado, atratividade comercial, barreiras de entrada, acessibilidade e concorrência;
- b) Modelo de Negócio: avaliação do potencial de escalabilidade, sustentabilidade e rentabilidade do empreendimento;
- c) Produto/Serviço: potencial de diferenciação, grau de inovação e consistência técnica; e
- d) Tração: prova de conceito, avaliação da trajetória do empreendimento e dos empreendedores de referência.

7.3.2 Cada critério, tendo todos peso 01, será pontuado de 01 a 05, não sendo atribuída nota fracionada e seguindo os seguintes parâmetros: 01 = insatisfatório; 02 = pouco satisfatório; 03 = satisfatório; 04 = muito satisfatório; e 05 = excelente.

7.3.3 Os membros da Comissão de Seleção, indicada no item 7.5 do Edital, atribuirão, segundo os critérios estabelecidos acima, nota a cada proposta habilitada, sendo o resultado formado a partir da soma das notas atribuídas a cada empreendimento.

7.3.4 Participarão da próxima etapa da seleção os 10 empreendimentos melhor classificados de cada setor abrangido pelo Edital, estando desclassificadas as propostas que, nesta etapa, obtiverem menos de 50 pontos.

7.3.5 Nesta etapa, não há previsão regimental de recurso e o resultado será comunicado por meio do sítio eletrônico www.territoriocriativodf.com.br.

7.4 Da Terceira Etapa da Seleção

7.4.1 Os empreendimentos classificados a participarem da terceira etapa da seleção serão convocados, por meio de chamada no sítio eletrônico www.territoriocriativodf.com.br, a realizarem uma apresentação oral, no formato de *pitch* presencial, sobre o empreendimento, perante a Comissão de Seleção, indicada no item 7.5 do Edital.

7.4.2 Aqueles que não comparecerem no horário e local indicados para realização da apresentação oral estarão automaticamente desclassificados.

7.4.3 A exposição oral inicial terá duração máxima de 05 minutos, podendo ser sucedida de perguntas por parte da Comissão de Seleção. O *pitch* poderá ser realizado por até 03 representantes de cada empreendimento, devendo ao menos 01 desses ser o proprietário, ou sócio representante (mandatário ou legal).

7.4.4 Serão avaliados aspectos como: (i) domínio dos representantes acerca do empreendimento e do seu mercado de atuação; (ii) demonstração de coesão e dinamismo da equipe; (iii) motivação dos agentes em participarem do Laboratório; e (iv) perspectiva de escalabilidade, inovação e sustentabilidade do empreendimento.

7.4.5 A respectiva Comissão de Seleção indicará, no mínimo, 05 empreendimentos de cada setor abrangido pelo Edital a participarem do Laboratório, não havendo previsão regimental de recurso nesta etapa e sendo o resultado comunicado por meio do sítio eletrônico www.territoriocriativodf.com.br.

7.5 Da Comissão da Segunda e Terceira Etapas de Seleção

7.5.1 No âmbito da segunda e terceira etapas da seleção, será formada uma Comissão de Seleção para cada um dos setores abrangidos pelo Edital, compostas da seguinte forma:

- a) 01 coordenador de formação setorial do projeto Território Criativo, que a presidirá;
- b) 01 representante da equipe técnica do projeto Território Criativo;
- c) 01 representante da Secretaria de Cultura do Distrito Federal;
- d) 02 convidados externos.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O Instituto poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

8.2 O empreendimento selecionado por meio deste Edital, por meio de seu proprietário ou sócio representante (mandatário ou legal), deverá firmar o Termo de Compromisso, constante do Anexo III deste instrumento, de forma a efetivar seu direito a participar do Laboratório do Território Criativo.

8.3 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo endereço de correio eletrônico labterritoriocriativo@gmail.com.

8.4 Dúvidas e situações problemáticas em relação às quais este Edital seja omissos serão solucionadas pelo presidente do Instituto ou, se ocorridas na fase de seleção, pela Comissão de Seleção.

Brasília, 12 de dezembro de 2017.

Roseane Braga
Presidente do Instituto Bem Cultural